PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

REVOGADO
Pela Lei 3156
29/12/05.

ALTERADO
Pela Lei 2155
27/09/93

LEI Nº 1648 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

Altera redação da letra "B", do art. 1º da Lei nº 1100, de 10/06/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A letra "b", do art. 1º, da Lei nº 1100, de 10/06/77, passa a vigorar com a seguinte redação.

"b" - Atestado firmado por juiz de Direito declarando que a Entidade funciona regularmente há mais de um ano; que os cargos de sua diretoria não são remunerados e que os Diretores são pessoas idôneas."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 1984.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

ws/**